

LEI Nº 1.130

Eleva subvenção que menciona

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a elevar, neste exercício, ao Triângulo Sport Club desta cidade, sua subvenção de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), como ajuda pela participação do referido clube esportivo no sexto torneio regional de futebol denominado "Tubal Vilela da Silva", promovido pela TV-Triângulo de Uberlândia.

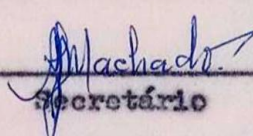
Art. 2º - Fica igualmente o Prefeito autorizado a abrir o crédito adicional suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender à despesa autorizada por esta lei, assim como usar dos recursos definidos no artigo 43 e §§, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 de agosto de 1981.



Prefeito Municipal



Secretário